



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



EDITAL MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (MPEDU)/URCA N° 01/2021
Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) – 2021

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 16 de junho de 2021, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), para o preenchimento de 25 vagas que terá início no primeiro semestre de 2022.

1) DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CURSO

1.1) Objetivos: Proporcionar a melhoria da qualidade da educação básica ao possibilitar continuidade formativa de docentes atuantes nesse nível de ensino.

1.2) Finalidades: Proporcionar uma fundamentação teórica sólida voltada à compreensão da educação sob uma perspectiva de totalidade, crítica e dialética; incentivar a formação permanente e discussão sobre o ordenamento legal e curricular na intenção de manter atualizado o currículo das escolas de educação básica; promover discussões das problemáticas educativas, focalizando o currículo em suas múltiplas modalidades e interpretações; propor ações de intervenção inovadoras de ensino-aprendizagem para o ambiente escolar; incentivar experiências que permitam a construção de práticas pedagógicas inovadoras; estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre gênero e diversidade étnico-racial; compreender as complexas abordagens e conflitos quanto às questões de gênero e relações étnico-raciais no âmbito educacional.

2) DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação na área da educação e outros profissionais de nível superior com interesse na área de formação docente, desde que possua diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que comprove atuação em atividades educativas escolares e/ou não escolares.

3) DA ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O MPEDU está organizado em duas linhas de pesquisas e sublinhas, conforme quadro abaixo:

LINHAS	SUBLINHAS	DOCENTES
I- Práticas Educativas, Culturas e Diversidades	Sublinha 1: Gênero, sexualidades e diferenças nos processos educativos	Profa. Dra. Iara Maria de Araújo* Prof. Dr. Glauberto da Silva Quirino* Profa. Dra Zuleide Fernandes de Queiroz*
	Sublinha 2: Patrimônio, Práticas Culturais e Etnias	Prof. Dr. Josier Ferreira da Silva Profa. Dra. Cícera Nunes* Prof. Dr. Henrique Cunha Junior*
	Sublinha 3: História, Corpo e Práticas de Saúde	Profa. Dra. Ariza Maria Rocha* Prof. Dr. George Pimentel Fernandes*
II - Formação de Professores, Currículo e Ensino	Sublinha 2: Formação de Professores: Ensino e suas Metodologias	Prof. Dr. Emerson Ribeiro* Profa. Dra. Maria Dulcinea da Silva Loureiro* Prof. Dr. Francisco Augusto Silva Nobre Prof. Claudio Rejane da Silva Dantas*
	Sublinha 2: Formação de Professores e Currículo	Profa. Cícera Sineide Dantas Rodrigues* Profa. Francione Charapa Alves* Prof. Cícero Magérbio Gomes Torres*

Para mais informações, ver na página do Programa <http://www.urca.br/mpe/portal/> a descrição das linhas e sublinhas de pesquisas.

Os docentes identificados com * são os que disponibilizam vagas para esta seleção.

OBS: As disciplinas serão ministradas, preferencialmente, quinta e sexta-feira e, caso seja necessário, no sábado.

O Currículo para o Mestrado integraliza no mínimo 30 (trinta) créditos, dos quais 06 (seis) são referentes à dissertação, 12 (doze) em disciplinas obrigatórias comuns às linhas de pesquisas, 8 (oito) em disciplinas optativas e 04 (quatro) de atividades complementares.

OBS: Na medida em que estiverem garantidas às totais condições de segurança sanitária face à pandemia da COVID-19 o programa retornará às suas atividades na modalidade presencial.

4) DAS VAGAS

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas 25 vagas. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que atingirem perfil de desempenho, até o limite de vagas.

4.1. Serão destinadas 20% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, índios e remanescentes de comunidades quilombolas conforme a Lei Federal nº 12.990/2012 e 01 vagas por linha de pesquisa para candidatos travestis, transexuais e transgêneros no máximo de 02 (duas) vagas por edital. A verificação da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros será feita pela comissão de heteroidentificação da URCA (Conforme Instrução Normativa 001/2021).

4.2. Serão destinadas 10% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015

4.3. Caso as referidas vagas dos subitens 4.1 e 4.2 não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

4.4. Os termos de autodeclaração para candidatos à reserva de vagas estão disponíveis nos Anexos 4, 5 e 6.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1) Inscrição de candidatos/as:

Poderão se inscrever para esse processo seletivo profissionais que exerçam atividades educativas em espaços escolares ou não escolares.

a) Período e local de inscrição de **15 a 30 de julho**, no site da URCA.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

c) A solicitação de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do processo seletivo do Mestrado Profissional em Educação, conforme as leis estaduais nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995, nº 13.844

de 27 de novembro de 2006 e nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010, deverá acontecer no dia **16 de julho de 2021 no site** da URCA. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios

d) O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação, de acordo com data constante no presente edital, no site da URCA <http://www.urca.br>.

5.2) Documentos necessários para inscrição na seleção:

A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio **online (formato PDF)** de **todos os documentos** abaixo enumerados:

a) Documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);

b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro;

c) Diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso ou órgão equivalente de controle acadêmico.

d) Histórico escolar do curso de graduação.

e) Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável da instituição de vínculo que comprove sua inserção no exercício de atividades educativas em espaços escolares ou não-escolares com tempo mínimo de 06 (seis meses) e desenvolvida nos últimos 05 (cinco) anos. As declarações referentes aos estágios curriculares supervisionados obrigatórios e outros estágios realizados durante os cursos de formação inicial não serão aceitas para esse item. **(Anexo 7)**

f) Projeto de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO. **Em caso de identificação, o candidato será eliminado do processo seletivo.** O Projeto deve constar: com no mínimo 8 e, no máximo, 10 páginas, obedecendo às normas da ABNT, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, referencial teórico, metodologia com a descrição do produto (conforme art. 33 do Regimento do PMPEDU), cronograma e referências. O texto deve ser escrito em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, tamanho 12 (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do Projeto). Especificar a linha de pesquisa e a sublinha do Projeto.

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). O pagamento será realizado mediante Depósito ou Transferência Bancária (FUNDETEC – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 0684 - Operação 003 - Conta 4229-8).

h) Termo de Compromisso assinado pelo candidato **(Anexo 1)**.

i) No caso dos concorrentes as vagas destinadas as cotas do subitem 4.1, deverão anexar uma autodeclaração.

6) DO PROCESSO SELETIVO

6.1) O processo seletivo constará de **TRÊS** etapas, descritas a seguir: 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa; 2ª ETAPA –Entrevista - Arguição do projeto; 3ª ETAPA – Prova de Títulos (entregue *online* somente pelos aprovados nas etapas anteriores).

6.2) As etapas deste Processo Seletivo serão previamente indicadas pela Coordenação do Processo Seletivo do PMPEDU. O candidato deverá apresentar-se para a entrevista *online* munido de documento de identidade (ou outro documento equivalente com foto).

1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa - Eliminatória

a) A primeira etapa compreende a Análise do Projeto de Pesquisa.

b) Cada Projeto de Pesquisa, cuja autoria não será revelada aos avaliadores (avaliação cega), será analisado considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à **Sublinha das respectivas Linhas de Pesquisa** e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es) disponível(is). Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

c) Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das sublinhas de pesquisa e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.

d) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).

h) Será considerado aprovado, na **1ª ETAPA**, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

2ª ETAPA – Entrevista - Arguição do Projeto – Eliminatória (nota mínima 7,0)

a) A Arguição do Projeto tem como objetivos: avaliar o/a candidato/a sobre o Projeto de Dissertação e perspectiva de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura. Verificar a adequação da pretensão do/a candidato/a com a proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e disponibilidade para cursar o mestrado. Será avaliada: a capacidade de fundamentação teórica - metodológica, argumentação e a clareza de objetivos do projeto.

b) Na análise da entrevista, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).

c) Será considerado aprovado, na **2ª ETAPA**, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na entrevista.

f) Os critérios para a análise e arguição estão em anexo (**Anexo 2**).

6.3) 3ª ETAPA – Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes - Classificatória)

a) **Nota:** Escala de 0 (zero) a 10 (dez)

b) Característica: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme o (**Anexo 3**) – Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes*. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção.

c) Na avaliação do CL observar-se-á o seguinte:

- 1) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
- 2) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de **janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato;**
- 3) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de **janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato.**

6.5) DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo seletivo será composta por professores doutores, membros do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU/URCA) e pelo menos 1 (um) membro externo ao Curso para cada linha de pesquisa.

7) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O relatório final será elaborado pela Comissão de seleção a cada etapa e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso.
- b) A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das médias obtidas na análise do projeto (peso 4), na prova oral e arguição do projeto (peso 5) e avaliação do currículo (peso 1).
- c) Em caso de empate entre candidatos serão observados, em sequência, os seguintes critérios:
 - Maior nota na análise do projeto;
 - Maior nota na análise do projeto;
 - Maior nota na arguição sobre o projeto;
 - Maior nota na Prova de Títulos;
 - Maior idade.

OBS: Os/As alunos/as selecionados/as deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) por meio de aprovação em prova de proficiência, devendo obter a aprovação até o final do primeiro ano do curso.

8) DOS RECURSOS

O candidato que se considerar prejudicado em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso *online* no site da URCA, obedecendo as datas previstas no cronograma da seleção (item 10).

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
- b) Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro aos aprovados. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Curso.
- c) Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão do processo seletivo.
- d) O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e da URCA.

10) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15 a 30 de julho de 2021
Período para requerer isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	16 de julho de 2021
Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	19 de julho de 2021
Divulgação da homologação das inscrições	09 de agosto de 2021
Período de recursos de inscrição	10 e 11 de agosto de 2021
Entrevista com a comissão de heteroidentificação para os candidatos que se inscreveram nas cotas (via <i>meet</i>)	02 a 06 de agosto de 2021
Resultado final dos recursos das inscrições/ Divulgação da lista final de inscritos	16 de agosto de 2021
1ª Etapa – Análise dos projetos	
Análise dos projetos	02 de agosto a 10 de setembro de 2021
Resultado da 1ª Etapa	13 de setembro de 2021
Período de recursos	14 e 15 de setembro de 2021
Resultado da análise dos recursos /Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	20 de setembro de 2021

2ª Etapa - Arguição do projeto	
Divulgação do cronograma das entrevistas -	21 de setembro de 2021
Entrevista -	27/09/2021 a 08/10/2021
Resultado da 2ª etapa	14 de outubro de 2021
Recurso	18 e 19 de outubro de 2021
Resultado dos recursos /Divulgação dos resultados da 2ª etapa após recursos	22 de outubro de 2021
3ª Etapa - Anexar o currículo no sistema <i>online</i>	25 a 27 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	03 de novembro de 2021
Período de recursos	04 e 05 de novembro de 2021
Resultado dos recursos	08 de novembro de 2021
Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	18 de novembro de 2021
Divulgação final da seleção	20 de novembro de 2021

11) INFORMAÇÕES

Sala da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU)

Universidade Regional do Cariri – *Campus* Pimenta.

Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP 63.105-000 - Crato/CE.

Telefone: (88) 3102.1212- Email: mestrado.educacao@urca.br

Profa. Dra. Cícera Nunes

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação /URCA

Crato, 25 de junho de 2021

ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____,
graduado/a em _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), da Universidade Regional do Cariri (URCA), conforme Edital nº 01/2020, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar a “Qualificação” do meu Projeto de Dissertação no prazo máximo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso.
- b) Comprovar aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira até o final do primeiro ano do curso.
- c) Defender minha Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Enviar, no mínimo, 1 (um) artigo em parceria com o orientador, em revistas indexadas pelo Qualis CAPES, pelo menos, B2, um capítulo ou organização de livro. O artigo deverá ser enviado até o final o curso.
- e) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da Dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da Dissertação serão avaliados pelo orientador, constando o seu nome como coautor.
- f) Participar de grupo de pesquisa, eventos internacionais, nacionais, regionais e locais, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após término do Curso, como aluno/a egresso/a.
- g) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.
- h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.
- i) Evitar solicitação de mudança de orientador, a qual só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Curso e com o visto da sua Coordenação.

_____, _____ de _____ de 2021.

(LOCAL)

(DIA)

(MÊS)

(ASSINATURA)

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO

- Avaliação do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Alinhamento à linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,0
Problema e contextualização do objeto de pesquisa / Justificativa / Relevância	2,5
Consistência teórica, atualização e abrangência da bibliografia	2,5
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e do produto educacional	3,0
Qualidade da redação/Normas da ABNT	1,0

- Arguição do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Descrição da inserção nas atividades educativas	2,0
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do Projeto e das categorias teóricas da pesquisa proposta	2,0
Domínio da temática: consistência teórica, problemática e contextualização do objeto.	2,0
Exequibilidade da proposta e do produto	2,0
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e do produto educacional	2,0

ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do Candidato
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)		
Curso de Especialização/Residência	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,5 por ano completo de bolsa (máximo 1,0)	
Participação em grupos/projetos de pesquisa, de extensão e projetos didáticos	0,5 por ano completo de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a (Resolução N° 12/83 CFE)	0,5 (máximo 1,0)	
Curso com carga horária de 60h/a a 120h/a	0,5 (máximo 1,0)	
Limite: até 03 pontos		
2. Atividades profissionais (de janeiro/2016 até a inscrição)		
Atividade em educação (gestão escolar, coordenação pedagógica, secretaria, direção, coordenação de turma)	1,0 por cada ano completo de exercício	
Atividade docente (educação básica e superior)	1,5 por cada ano completo de exercício	
Elaboração de material didático-pedagógico	0,5 (máximo de 1,0)	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,25 por monografia (máximo 1,0)	
Orientação de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, 1 ano	0,25 por bolsista (máximo 1,0)	
Minicurso ou Oficina ministrado com carga horária mínima de 08h/a	0,5 por minicurso/oficina (máximo 1,0)	
Limite: até 4,0 pontos		
3. Produção científica (de janeiro/2016 até a inscrição)		
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS	1,0 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional ou internacional	0,5 por trabalho	
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,5 por capítulo	
Resumo simples ou (retirar) estendido publicado em Anais de eventos científicos	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Comunicação Oral em eventos regionais, nacionais ou internacionais	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, roda de conversa	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
Limite: até 3,0 pontos		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGR0S, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para fins de enquadramento no Edital do Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº. 01/2021, declaro-me:

- NEGRO (A)
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para fins de enquadramento no Edital do Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº. 01/2021 e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA
- AUDITIVA
- VISUAL
- MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

_____, _____ de _____ de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 6

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO,
(TRANSSEXUAL, TRAVESTI) e INTERSEXUAL**

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade
n.º _____, optante pelo nome social
_____, candidato/a ao ingresso no
Mestrado Profissional em Educação Edital 1/2020Nº **declaro minha condição de PESSOA
TRANSGÊNERO,(transsexual, travesti) ou INTERSEXUAL.**

TRANSSEXUAL TRAVESTI INTERSEXUAL

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no Mestrado Profissional em Educação - URCA e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____..

Assinatura do/a Declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

Nome:

Documento RG

CPF

Nome da Instituição com a qual tem vínculo (empregador, público, privado ou ONG)

Endereço:

REGISTRO DE EMPREGO/ATIVIDADE: a começar pelo seu cargo atual, liste o emprego (Instituição de Ensino formal ou não formal) que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS SÃO VERIDICAS.

Data e local

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo da Intituição